PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO Nº 015/2023

SAÚDE INDÍGENA – SÃO PAULO

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministérioda Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado deSão Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo por prazo indeterminado, objetivando a **formação de cadastro reserva e contratação de Auxiliar de Serviços Gerais.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA PRESENCIAL**, para tanto o candidato deve efetuar sua inscrição;

1.2. Este processo seletivo está em consonância com determinações da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e seguirá os princípios regulamentados pela Convênção169 OIT - Organização Internacional do Trabalho, assegurando-lhes preferencialmente ao indígena o acesso ao emprego de pessoal da comunidade local;

1.3. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional;

1.4. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais;

1.5. O candidato aprovado ficará lotado na sede da SPDM/Saúde Indígena em **São Paulo/SP**.

1.6. O candidato que se declarar indígena deverá providenciar declaração original comprovando a sua origem étnica assinada pela Fundação Nacional do Indío (FUNAI); ou Cacique do Povo a qual pertence; ou Pela liderança local da aldeia de origem do candidato, ou pelo presidente do Conselho local de saúde indígena. O candidato que não apresentar a documentação comprovando a sua condição de pertencimento ao povo indígena não terá a pontuação computada de origem indígena conforme item 6 – critérios de avaliação.

1.7. O candidato que se declarar indígena deverá enviar na 3ª etapa os documentos comprobatórios que constam no item 1.6 para o e-mail documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br, inclusive a autodeclaração que deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo II). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.

1.8. O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**;

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças);
- Limpar móveis e equipamentos;
- Limpar, aspirar pó, lavar, secar, encerar, passar pano;
- Recolher lixo;
- Verificar qualidade e validade de produtos de limpeza;
- Solicitar comprar ou reposição de produtos de limpeza.

2.1- COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Agilidade física e manual
- Assiduidade e pontualidade
- Atenção
- Disciplina
- Espírito de equipe
- Método no trabalho
- Potencial para aprendizagem
- Responsabilidade

3 - QUADRO DE VAGA

CARGO	CIDADE DE ATUAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SÃO PAULO/SP

3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ter Ensino fundamental completo e Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: **17/05/2023 a 25/05/2023** via internet no site https://siapp.spdm.org.br/sistema/index.php?c=Publico&m=painelVagas
4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;
4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;
4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado paraser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, consequentemente, desligado;

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais para o cargo de que trata esse processoseletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em **3 etapas**;

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período **17/05/2023 a 25/05/2023**. Obrigatoriamente para o cargo;

2ª Etapa: Será realizada análise da ficha de inscrição, e a lista dos candidatos aprovados para a 3ª etapa, será divulgada no site da SPDM até o dia **26/05/2023**. A referida análise será realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de seis (6) meses de experiência ou sem experiência no **cargo ofertado**.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, esta comunicação tem o objetivo de registrar o CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, servindo como forma de avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM, sendo vedada a utilização dos dados pessoais para destinações diversas.

O candidato ao apresentar documentos e seu currículo DECLARA expressamente seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO **que seus dados pessoais sejam tratados** na forma descrita acima, **para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM/Saúde Indígena,** declarando ainda ter lido, compreendido e aceitado todos os termos e condições aqui descritos.

3ª Etapa: Entrevista **(presencial)** é obrigatória para o cargo ofertado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

A data, horário e local da entrevista será divulgada no site desta conveniada, https://siapp.spdm.org.br/sistema/index.php?c=Publico&m=painelVagas .

6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

Análise	Perfil e Experiência Profissional	Status/ Pontuação
Análise Curricular	Análise Curricular 06 meses de experiência comprovada na área de atuação.	Habilitado/Desabilitado
Origem indígena	Ser indígena	06 pontos
Experiência. **A pontuação será realizada e concluída durante a etapa da entrevista, com a apresentação física ou digital da documentação.**	Tempo de experiência na área de atuação - 1 ponto/ano.	Máximo 10 pontos.
	Cursos extracurriculares, voltados para a área de atuação (2 pontos por curso)	Máximo 8 pontos.
	Conhecimentos da área de atuação requerida.	Máximo 10 pontos.
Entrevista.	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo.	Máximo 6 pontos.
Total		40 pontos

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) ser indígena;

b) maior tempo de experiência na área requerida;

c) maior idade.

7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final com o nome do aprovado será divulgado até dois dias uteis após a entrevista no site https://siapp.spdm.org.br/sistema/index.php?c=Publico&m=painelVagas e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM de São Paulo.

8 - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**R$ 1.701,29**

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

a) Ter sido aprovado na seleção;

b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

g) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;

h) Cumprir as normas estabelecidas no edital;

i) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;

j) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;

k) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional;

l) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;

9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tal profissional. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

- 02 Fotos 3X4 recente
- Carteira de Trabalho ou Carteira de Trabalho digital
- Cópia da CTPS (Pag. Foto e qualificação civil)
- Cópia da cédula de Identidade (RG)
- Cópia do CIC ou CPF
- Cópia do PIS com banco e cadastro
- Cópia do Titulo de Eleitor
- Cópia da Certidão de Disp. Incorporação – Exército (Sexo Masculino)
- Cópia do comprovante residencial atual (luz/telefone)
- Cópia Certidão de nascimento (se solteiro), casamento ou declaração de união estável
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos quando houver
- Cópia da carteira de vacinação atualizada para filhos menores de 05 (cinco) anos
- Declaração escolar pata filhos maiores de 05 (cinco) anos
- Cópia do CPF dos dependentes
- Histórico/certificado/declaração de conclusão escolar – Ensino médio ou superior
- Cópia do Registro Profissional
- Comprovante de Pagamento da Anuidade Funcional
- Cópia do comprovante bancário (com agência e conta) em nome do colaborador
- Cópia da carteira de vacinação

IMPORTANTE: Na falta de qualquer documento relacionado acima poderá ocorrer atraso ou a não contratação do candidato (a).

10 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

10.1. Eventuais pedidos de reconsiderações poderão ser interpostos até 2 dias uteis após a publicação do resultado;

10.2. Os pedidos deverão ser apresentados por e-mail, através do endereço eletrônico selecao@saudeindigena.spdm.org.br;

10.3. Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 03 (três) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

10.4. Os pedidos de reconsideração devem ser feito de acordo com o modelo (Anexo I I). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.

10.5. O candidato será cientificado da decisão, via e-mail cadastrado em sua ficha de inscrição;

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

11.2 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

11.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

11.4 A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

São Paulo, 17 de maio de 2023.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade,_____nascido em_____/_____/_____, no Município de_____, estado _____, filho de_____, e de _____, estado civil_____, CPF nº._____, portador do documento de identidade nº._____Expedida_____/_____/_ _____,

órgão expedidor_____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena_____.

Se residir em aldeia, qual? _____ Se residir próximo ao Polo base, qual? _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____,_____de_____de_____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

ANEXO II

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

SELETIVO N: _____DSEI: _____

NOME: _____

CPF: _____CARGO: _____

E-MAIL: _____

CELULAR:_____TEL: _____

MOTIVO:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO:

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO